



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.747 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Santa Catarina, Loteamento Social Cidade Nova 01, em Getúlio Vargas/RS.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA GILKA ISABEL PONZI GIRARDELLO", a Rua "C", com início no limite do Loteamento Social Cidade Nova 01 e término no limite do Loteamento Social Cidade Nova 02: ao NORTE, com o Lote Rural n.º 47; ao SUL, com o Lote Rural n.º 47; ao LESTE, com a quadra 01 do Loteamento Social Cidade Nova 02 e com a quadra 03 do Loteamento Social Cidade Nova 01; e ao OESTE, com a quadra 02 do Loteamento Social Cidade Nova 02 e quadra 02 do Loteamento Social Cidade Nova 01.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

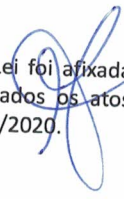
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de dezembro de 2020.


ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/12/2020.